



## Prefeito de Teófilo Otoni, Daniel Sucupira, é eleito vice presidente da Frente Mineiro de Prefeitos

Gestão da FPM será compartilhada com o prefeito de Belo Horizonte, Alexandre Kalil, eleito presidente da associação em dobradinha com o prefeito de Teófilo Otoni, Daniel Sucupira



### Justiça suspende aumento de salário de vereadores em Pedra Azul



### Números da pandemia caem e Teófilo Otoni e região se aproximam da Onda Verde

Teófilo Otoni, que já chegou a registrar 4 óbitos diários por 3 dias consecutivos e mais de 1,5 mil casos ativos, vê números da pandemia se aproximarem do zero e chances da vida normal voltar a aparecer no horizonte

### Tribunal de Justiça determina o fim imediato da greve dos professores

Decisão foi tomada após pedido da Advocacia-Geral do Estado para que movimento fosse considerado ilegal

Polêmico artigo na PG 2, do renomado advogado progressista, Marcelo Aith: “Os equívocos na prisão de Roberto Jefferson”

Os equívocos na prisão de Roberto Jefferson

A Polícia Federal prendeu o presidente do PTB, Roberto Jefferson, ex-deputado e apoiador do presidente Jair Bolsonaro, nesta sexta-feira, 13 de agosto. O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), decretou a custódia cautelar apoiada na suposta participação de Jefferson em uma organização criminosa digital montada para atacar a democracia. O ministro também determinou o bloqueio de conteúdos postados pelo ex-deputado em redes sociais, bem como a busca e apreensão de armas e mídias de armazenamento digital. O pedido de prisão do ex-deputado partiu da Polícia Federal e foi acolhido por Alexandre de Moraes, que fundamentou a custódia na “garantia da lei e da ordem e conveniência da instrução criminal”. O ministro considerou que foram “inequivocamente demonstrados nos autos os fortes indícios de materialidade e autoria” dos crimes de calúnia, difamação, injúria, incitação ao crime, apologia ao crime ou criminoso, associação criminosa, além de delitos previstos na Lei de Segurança Nacional e no Código Eleitoral. Como razão de decidir, Ministro Alexandre de Moraes, destacou que as publicações do ex-deputado continuam “discursos de ódio” e comentários “homofóbicos”, os quais se destinavam a ministros do Supremo e a “corroer as estruturas do regime democrático e a estrutura do Estado de Direito”. Das 38 páginas da decisão, o ministro do STF usou mais de 20 para reproduzir tre-

chos de entrevistas em que Jefferson ataca o STF e as instituições democráticas. “Por meio da referida rede social, o representado publica vídeos e declarações, onde exhibe armas, faz discursos de ódio, homofóbicos e incentiva a violência, além de manifestar-se, frontalmente, contra a Democracia e as Instituições essenciais à manutenção do regime democrático de direito, entre elas, o Supremo Tribunal Federal”, registrou Moraes. Diante dos gravíssimos fatos apresentados pela Polícia Federal e acolhidos pelo Ministro Alexandre de Moraes se concluiu que está correta a decretação da prisão? Com todo respeito dos que pensam em contrário acredito, firmemente, que não. Explico. A gravidade dos fatos e os antecedentes do investigado, de per si, não são suficientes para a decretação da prisão preventiva, que nos termos da Constituição da República e do Código de Processo Penal é uma medida de exceção. Consoante se depreende da inteligência do artigo 312, caput, do Código de Processo Penal, “A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria e de perigo gerado pelo estado de liberdade do imputado”. O mesmo artigo, em seu §2º, dispõe a “decisão que decretar a prisão preventiva deve ser motivada e fundamentada em receio de perigo e existência concreta de fatos novos ou contemporâneos que justifiquem a aplicação

da medida adotada”. Já o artigo 313, §2º, do CPP, estabelece que “Não será admitida a decretação da prisão preventiva com a finalidade de antecipação de cumprimento de pena ou como decorrência imediata de investigação criminal ou da apresentação ou recebimento de denúncia”. Por outro lado, o artigo 315, §1º, do mesmo Código, destaca que “Na motivação da decretação da prisão preventiva ou de qualquer outra cautelar, o juiz deverá indicar concretamente a existência de fatos novos ou contemporâneos que justifiquem a aplicação da medida adotada”. Em resumo, conforme leciona Aury Lopes Junior, “o correto é afirmar que o requisito para decretação de uma prisão cautelar é a existência do *fumus delicti*, enquanto probabilidade da ocorrência de um delito (e não de um direito), ou, mais especificamente, na sistemática do CPP, a prova da existência do crime e indícios suficientes de autoria” e o “fundamento é um *periculum libertatis*, enquanto perigo que decorre do estado de liberdade do imputado”. Não há dúvida da probabilidade da ocorrência de inúmeros delitos perpetrados pelo ex-deputado Roberto Jefferson, ou seja, estão presentes, em tese, prova da existência do crime e indícios suficientes de autoria. Ele atuou fortemente nas redes sociais para destilar ódio contra os ministros do STF e integrantes da CPI da Covid. Agiu ainda para incentivar e apoiar as pautas bolsonaristas. No entanto, não há indicação na decisão do ministro Alexandre de Moraes que a permanência de Jeffer-

son em liberdade ponha em risco a sociedade e a instrução processual. Moraes pontua “Na presente hipótese, conforme demonstrado, patente a necessidade de garantia da ordem pública e conveniência da instrução criminal, pois presentes o *fumus commissi delicti* e *periculum libertatis*, inequivocamente demonstrados nos autos os fortes indícios de materialidade e autoria dos crimes previstos nos artigos 138 (calúnia), 139 (difamação), 140 (injúria), 286 (incitação ao crime), 287 (apologia ao crime ou criminoso), 288 (associação criminosa), 339 (denúncia caluniosa), todos do Código Penal, bem como os delitos previstos no artigo 20, § 2º, da Lei 7.716/89; e 2º da Lei 12.850/13; nos artigos. 17, 22, I, e 23, I, da Lei de Segurança Nacional (Lei 7.170/83) e o previsto no artigo 326-A da Lei 4.737/65 (Código Eleitoral)”. Embora destaque que está presente o “*periculum libertatis*”, a decisão se restringe em apontar o “*fumus commissi delicti*”, assim não está presente na decisão o fundamento necessário para a decretação da preventiva. Dessa forma, a decisão não cumpre as exigências dos artigos 312, §2º, 313, §2º e 315, §1º, todos do Código de Processo Penal, razão pela qual deve ser reformada pela Suprema Corte do país, em respeito ao devido processo legal e o princípio da excepcionalidade das prisões cautelares, mesmo diante da gravidade dos fatos imputados a Roberto Jefferson.

\*Marcelo Aith é advogado, Latin Legum Magister (LL.M) em Direito Penal Econômico

Não matem os a esperança

Diziam meus professores, lá nos idos 1970, que se estuda História para que não se repitam os erros... Essa pandemia de Covid-19 mostrou que não se aprendeu nada com as pandemias anteriores nem com a própria. Haja vista que uma boa parte dos nossos políticos aceitarão que morram 800 mil brasileiros por essa doença evitável para manterem seu “status quo”, afinal, calar os touros de mente estreita (*bull so narrow*) é politicamente desgastante. Embora não seja um artigo para tratar de “*bull so narrow*”, não há como não falar de apaixonados por políticos, seja da direita, seja da esquerda. Já que virou moda citar a Bíblia (algo próximo a tomar o nome de Deus em vão): maldito o homem que confia no homem! Na última década, podemos nominar dois tipos de amor cego a políticos que proponho uma definição idêntica aos dicionaristas: *Lulista* ou *Bolsonarista*. Substantivo de dois gêneros. 1. Pessoa desprovida da capacidade de distinção entre o falso e o verdadeiro. 2. Pessoa fácil de enganar. 3. Pessoa que idolatra farsantes hipócritas de quinta categoria. 4. Falsos patriotas que prejudicam os verdadeiros patriotas e seu país. 5. Aquele que provoca dissensão e promove o ódio. Dê uma olhada na internet e veja quantas pessoas de sua convivência pessoal não estão dispostas ao entendimento! Não interessa mais quem começou ou quem seja o mais agressivo, chegou a hora de retomar o país à racionalidade, olvidar a emotividade, o ódio. Temos que trabalhar para reconstruir essa nação que está matando cidadãos e empobrecendo milhões de brasileiros. Em 6 de agosto de 2020, eu postava que em dois

dias teríamos mais de 100.000 mortos e questionava o que estava acontecendo conosco? Os estultos do governo previram que morreriam 800 pessoas, previsão compartilhada por muitos néscios que ignoravam a história recentíssima, de menos de um mês, da Itália, da Espanha, do Reino Unido, dos Estados Unidos... Encerrava o pensamento perguntando o que seria preciso para acordar o gigante adormecido, chegar a 200.000 mortes? Pois é, estamos perto de 600 mil e a passividade ainda é grande, embora muitos reclamem, como se fosse suficiente. Há lições para aprender: a primeira morte por Covid-19 ocorreu em 17 de março de 2020 e a média de 7 dias subiu até iniciar um platô, ou melhor, um planalto em torno de mil mortes diárias, iniciando no dia 25 de maio de 2020, com 954 mortes, e durou até dia 22 de agosto, quando atingiu 1003 mortes. O descenso ocorreu até dia 10 de novembro, quando se registrou 300 mortes. Então, os políticos, desesperados para ganhar a eleição, abandonaram as medidas sanitárias, mesmo assistindo o aumento de mortes na Itália, Espanha, Rússia, França e Reino Unido, entre tantos. Novamente, tivemos uma nova escalada que ocorreu até dia 12 de abril de 2021, com 3.124 mortes, quando se iniciou nova queda que persiste, no dia 6 de agosto, marcou 900 mortes na média dos últimos 7 dias. E a variante Delta não está fazendo ainda o dano que faz em outros países. Todo cuidado é pouco para manter a esperança de vitória definitiva, senão, os gráficos mostram o que acontecerá.

Mario Eugenio Saturno ([cientecfan.blogspot.com](http://cientecfan.blogspot.com)) é Tecnologista Sênior do Instituto Nacional de Pesquisa

<p><b>Diário de Teófilo Otoni</b></p> <p>VRP COMUNICAÇÃO EIRELI - ME            REDAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO-PUBLICIDADE            CNPJ 28.267.753/0001-40            Rua Engenheiro Antunes, 154, SL 03, Cep 36.900-019            Centro Telef: (33) 3523-6994            Teófilo Otoni E-mail: otarlotto@gmail.com</p> <p>DIRETOR EXECUTIVO E EDITOR:            Vitor Hugo Pessoa</p> <p>Tiragem 4.000 exemplares</p> <p>CIRCULAÇÃO: Teófilo Otoni, Ataléia, Catujá, Frei Gaspar, Itaipá, Ladainha, Malacacheta, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Pavão, Póti, Setúbinha, Itambacuri, Comandante, Passador, Itabim e Nanuque.</p>	<p><b>Diário de Caratinga</b></p> <p>DIRETORES RESPONSÁVEIS: JORNALISTA RESPONSÁVEL            Vitor Hugo Pessoa Vitor Hugo Pessoa            Registro MTB 306 JP - 11432MG            Mario Aparecida da Silva</p> <p>CIRCULAÇÃO: Caratinga, Dom Cavati, Ipanema, Fiação de Caratinga, Santa Rita de Minas, Inimá de Minas, Santa Bárbara do Leste, São Sebastião do Anta, Ubaçarana, Itaipava, Vargem Alegre, Estiva Faltas, Ipaçu, Bom Jesus do Galvão, Raul Soares, São Domingos das Dores, Vermelho Novo, Pingo D'Água e Córrego Novo            Filiação ao Sindijori MG.Sindicato dos Proprietários de Jornais e Similares do Estado de Minas Gerais.</p>	<p>VOGA COMUNICAÇÃO LTDA.            REDAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO - PUBLICIDADE            Rua Emílio Gomes da Costa, 739            CNPJ-08.061.894/0001-23            Cep 35300-101 Telef: (033) 3321-4696 - Caratinga            E-mail: dcaratinga@gmail.com</p> <p>REPORTAGENS:            Paulo Lamas e Nóbeyr Peixoto            FOTOS: Wilson Martins,</p> <p>PUBLICIDADE E ASSINATURA            Sol Comunicação - 033 3331-1276</p> <p>Tiragem 3.000 exemplares</p>	<p><b>Diário de Manhuaçu</b></p> <p>SOL Comunicação Ltda.            REDAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO - PUBLICIDADE            Avenida Getúlio Vargas 852 AP 201 - Bairro Coqueiro            Telef: (033) 3331-1276 - Manhuaçu            CNPJ: 08.944.315/0001-83            E-mail: diariodemanhuaçu@gmail.com</p> <p>CIRCULAÇÃO: Manhuaçu, Mello, Ipanema, Conceição de Ipanema, Poço das Antas, Taparuba, Mutum, Lajinha, Chalk, Sironópolis, Marfins Soares, Riacho, Alto Caporó, Alto Jacuá, Manturoém, São João do Manhuaçu, Abre Campo, Santana do Manhuaçu, Caputins, Durandini, São José do Martinho, Lábrego, Santa Margarida, Miradouro, Vermelho Novo, Ortizânia, Recreio, São Francisco do Glória.            Filiação ao Sindijori MG.Sindicato dos Proprietários de Jornais e Similares do Estado de Minas Gerais.</p>
--	--	--	--

## Justiça suspende aumento de salário de vereadores em Pedra Azul

TJMG rejeita recurso intempestivo e mantém decisão da Comarca do Vale do Jequitinhonha



A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) manteve decisão da juíza Aline Gomes dos Santos Silva, da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Pedra Azul que deferiu, em caráter liminar, suspensão de uma resolução da Câmara Municipal local que concedia aumento

aos vereadores. Na decisão, mantida pelo Tribunal de Justiça, a magistrada determinou que o valor recebido pelos parlamentares tivesse como parâmetro os valores de dezembro de 2016. Os vereadores impetraram junto ao TJMG um agravo de instrumento. O relator do recurso, desembargador Elias Camilo Sobrinho, ao negar esse

agravo, argumentou que o aumento de subsídios de agentes políticos deve ser feito em cada legislatura para a subsequente, em estrita observância ao artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, e artigo 179 da Constituição do Estado de Minas Gerais. Os vereadores alegaram que há uma diferença entre revisão anual de subsídios e

fixação de subsídios. A Resolução 13/2017, questionada pela ação popular, reajustou os subsídios dos vereadores em 30%. O desembargador Elias Camilo Sobrinho relatou que tal resolução estabeleceu novo valor de subsídios para os vereadores de Pedra Azul com vigência retroativa a 1º de janeiro de 2017, na mesma legislatura, o que afronta

a legislação vigente. A decisão liminar A juíza Aline Gomes dos Santos Silva, da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Pedra Azul, havia deferido liminar suspendendo o aumento em 31 de março de 2017. A decisão na ação popular afirmava que o aumento proporcionado pela Resolução 13/2017, vigente desde fevereiro de 2017, reajustava os vencimentos de R\$ 4,9 mil para R\$ 6.370, o que corresponde a 30%. O aumento, segundo a inicial, impacta o erário e afronta o princípio da moralidade administrativa, já que os vereadores legislaram em causa própria. A juíza Aline Silva considerou que a revisão da remuneração deveria ser feita em legislatura ante-

rior, e que havia jurisprudência do STF (Supremo Tribunal Federal) em relação a situações do tipo. A magistrada também considerou que o pedido preenchia os requisitos necessários para a antecipação da tutela: a probabilidade do direito lesado e o risco ao resultado útil do processo. Para a juíza, o vencimento possui caráter alimentar, o que impede ou dificulta a devolução das verbas ao final da demanda, se se concluir que esse é o caso. Em contrapartida, deixar de receber o subsídio de acordo com a resolução da Câmara não prejudica de imediato os beneficiários, pois, se ao fim do processo ficar constatado que eles fazem jus ao dinheiro, eles receberão a quantia retroativamente e atualizada.

 **Boy Fotógrafo**

Aniversários, Eventos, Batizados, Formaturas, Casamentos, etc.

Celulares:  
(33) 9976-0745 / (33) 8823-8739

**RIO DOCE ENCOMENDAS URGENTE**

DIARIAMENTE DE TEÓFILO OTONI PARA:

Rio de Janeiro	Belo - Horizonte	Vitória	Ilhéus
Juiz de Fora	Contagem	Gov. Valadares	Ipatinga
Campos	Vila Velha	Itabuna	Petrópolis
Muriae	Guarapari	V. Conquista	Leopoldina
Itaperuna	Caratinga	C. Itapemirim	Manhuaçu
Nanuque	Eunapolis	Além Paraíba	Carangola
Almenara	Cataguases	Cel. Fabriciano	Barbacena

Terminal Rodoviário - Teófilo Otoni (MG)  
TELEFONE: (33) 3521-6606 - dpce@viacaorio doce.com.br  
Acesse nosso site: www.viacaorio doce.com.br

**ADVOCACIA CONSULTORIA JURIDICA**

Guilherme de Castro Henriques - OAB/MG 161.400  
Fone: (33) 98801.6871 / 99119.3621

Heberton Barbosa-Onofri - OAB/MG 137.570  
Fone: (33) 98880.4441

Erico Chaves Motta - OAB/MG 171.202  
Fone: (33) 98861.1988

AV. DR. JÚLIO RODRIGUES 227 - MARAJOARA - TEÓFILO OTONI  
FONE: (33) 3522.1665

**TD**

Diário de Teófilo Otoni

SEMPRE INFORMANDO VOCÊ

**COOPERTUR RASTREAMENTO 24h**

• Telemetria • Bloqueio • Assistência 24hs • Relatório de KM  
• Relatório de Velocidade • Relatório de Localização

(33) 99945-5187 (33) 98821-6767 (33) 98800-6183  
Site: www.rastreamentoveiculardovale.com.br

# 4. PUBLICIDADE Diário de Teófilo Otoni - Sábado, 14 de agosto de 2021

**Transporte Legal**  
**É mais seguro e constante, além de render recursos para o município. Gera mais benefícios sociais para você.**

VALE DO MUCURY

**PÓS-GRADUAÇÃO EAD** | 🔍

**O PAI TÁ ON**  
 DE 18x 119,90 POR APENAS  
**R\$ 89,90** /MÊS  
 EM TODOS OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EAD\*

\*CONSULTE O REGULAMENTO EXCETO ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CURSO RECONHECIDO PELA MEC

GRUPO EDUCACIONAL FAVENI

**INGLÊS COM REALIDADE VIRTUAL AUMENTADA**

**UPTIME TEÓFILO OTONI**  
 Rua Pastor Hollerbach, 265 - Grão Pará  
 Telefone: (33) 3523-5109

Baixe o aplicativo AVR+ Xperience, escaneie o código ao lado com a câmera do seu smartphone e tenha uma experiência.

**UPTIME**  
 COMUNICAÇÃO EM INGLÊS  
 Experience Learning

[www.uptime.com.br](https://www.uptime.com.br)

**SÓ A MAIOR PODE FAZER MELHOR**

assine 200 mega por <b>R\$ 99,90/mês</b> e leve <b>400 MEGA</b> por um ano	assine 250 mega por <b>R\$ 109,90/mês</b> e leve <b>500 MEGA</b> por um ano
assine 400 mega por <b>R\$ 149,90/mês</b> e leve <b>800 MEGA</b> por um ano	assine 500 mega por <b>R\$ 169,90/mês</b> e leve <b>1 GIGA</b> por um ano

**Conect**

## SINDISETO

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teófilo Otoni-MG

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, faço saber que no dia 07 de outubro de 2021, no período das 08 (oito) às 19 (dezenove) horas, com uma única urna eleitoral fixada na sede do sindicato, na Av. Doutor Luiz Boali Porto Salman, centro, nº 770, nesta cidade de Teófilo Otoni /Mg, será realizada a eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes para o próximo quadriênio, ficando aberto de acordo com o artigo 54, §4º do estatuto, a data de 11 de agosto a 07 de setembro para a inscrição das chapas: "iniciarão os registros das chapas no prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação do edital para as eleições, e encerrarão 30 (trinta) dias antes da data prevista para realização das eleições", que ocorrerá a contar da data da publicação do edital. Para ser eleitor todo sindicalizado que estiver no gozo dos direitos sociais, conferidos por este estatuto, filiado ao SINDISETO até 90 (noventa) dias antes das eleições. Conforme artigo 54 "os membros da diretoria serão eleitos pelo voto direto e secreto dos sindicalizados e em chapas que conterão os nomes de todos os concorrentes, apresentando no ato de inscrição, ficha de identificação de cada componente da chapa, preenchida e assinada, contendo os seguintes dados: I - Nome, II - Filiação, III - Data e local de nascimento, IV - Estado civil, V - Endereço residencial, VI - Cópia de identidade e CPF, VII - Órgão em que esteja lotado, VIII - Data de admissão no serviço público municipal." O requerimento em duas vias, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro de chapas, será dirigido ao Presidente do Sindicato. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, em dias úteis, no horário das 12:00 às 17:00, onde encontrará à disposição dos interessados, pessoas habilitadas para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. É proibida a acumulação de cargos de diretoria e conselho fiscal. Só poderão concorrer chapas completas ou com no mínimo 5/6 (cinco sextos) deles preenchidos. Para candidatar-se a diretoria executiva, o sindicalizado deverá ter no mínimo 05 (cinco) anos ininterruptos e/ou 10 (dez) anos intercalados de sindicalização. Para candidatar-se ao conselho

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021** - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 079/2021, no dia 26/08/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais Radiológicos. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: [transparencia.teofilo-toni.mg.gov.br](http://transparencia.teofilo-toni.mg.gov.br), [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br) ou pelo e-mail: [licitacao@teofilo-toni.mg.gov.br](mailto:licitacao@teofilo-toni.mg.gov.br). Teófilo Otoni/MG, 13/08/2021. Katiane Emanuele Lemos Neto – Secretária Municipal de Administração.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 - NOVA DATA** - Considerando a necessidade de alterações no edital, advindos de solicitações de esclarecimento, informamos a **NOVA DATA** para a recepção das propostas e abertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 073/2021, para o dia 26/08/2021, às 9h. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fossas sépticas biodigestoras nas moradias rurais do município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: [transparencia.teofilo-toni.mg.gov.br](http://transparencia.teofilo-toni.mg.gov.br), [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou pelo e-mail: [licitacao@teofilo-toni.mg.gov.br](mailto:licitacao@teofilo-toni.mg.gov.br). Teófilo Otoni/MG, 13/08/2021. Katiane Emanuele Lemos Neto – Secretária Municipal de Administração.

# Números da pandemia caem e Teófilo Otoni e região se aproximam da Onda Verde

Otimista, o setor de eventos já prepara grandes shows para outubro. Vale do Jequitinhonha e a vizinha Valadares já estão na Onda Verde e presenciam o retorno de novas atividades comerciais que estavam restringidas devido à COVID-19

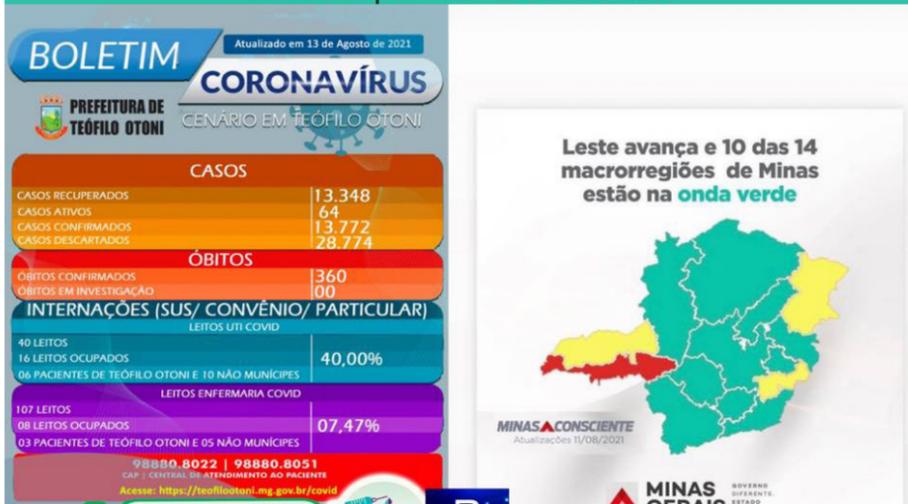
TEÓFILO OTONI - Novo boletim epidemiológico aponta que o município tem 64 casos ativos e queda nas ocupações dos leitos hospitalares para COVID-19 pelo SUS. Vagas de UTI tem ocupação de 40% e leitos de enfermaria 7% de ocupação. Alguns hospitais já estão desmontando suas alas de enfermaria destinadas à COVID-19, como o Santa Rosália, devido o longo tempo sem ocupação acima dos 50% e a tendência de queda nos números da pandemia. Tempos nefastos esvaindo-se

Teófilo Otoni viveu entre o fim e o início do primeiro e do segundo quadrimestre deste ano um forte surto do vírus, com variantes circulando no território regional, falta de leitos, isolamento cada vez menor (em cerca de um ano de pandemia), e baixa vacinação. Especialistas em saúde e combate ao novo coronavírus apontam que a vacinação em massa é a principal causadora da queda da infestação do vírus. Atualmente Teófilo Otoni tem 78.663 pessoas vacinadas com a primeira dose, 31.524 com as duas

doses, além de 3.479 de dose única, num total de mais de 103 mil doses aplicadas no município. As autoridades em saúde reforçam a necessidade de manter as medidas profiláticas (máscara, álcool em gel, higiene) para que esta realidade que se prenuncia se torne uma realidade em breve. A cidade pode entrar, segundo fontes da Saúde municipal, ainda neste mês na Onda Verde do Programa Minas Consciente de controle da COVID-19.

## Números da pandemia caem e Teófilo Otoni e região se aproximam da Onda Verde

Teófilo Otoni, que já chegou a registrar 4 óbitos diários por 3 dias consecutivos e mais de 1,5 mil casos ativos, vê números da pandemia se aproximarem do zero e chances da vida normal voltar a aparecer no horizonte



## Tribunal de Justiça determina o fim imediato da greve dos professores

Decisão foi tomada após pedido da Advocacia-Geral do Estado para que movimento fosse considerado ilegal

DA REDAÇÃO - O Governo de Minas, por meio da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), informa que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) determinou, nesta sexta-feira (13/8), a suspensão imediata da greve deflagrada pelo sindicato que representa a categoria, sob pena de multa diária em caso de descumprimento da decisão. A SEE/MG reafirma que a retomada

híbrida, gradual e facultativa das atividades presenciais vem ocorrendo com todo cuidado e segurança, cumprindo rigorosamente os protocolos sanitários da Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG), desenvolvidos por um grupo de trabalho formado por especialistas nas áreas de saúde e educação, e balizada por critérios técnicos que orientam as deliberações do Comitê Extraordinário Covid-19.

VESTIBULAR  
2º Semestre 2021

FACULDADE  
**AlfaUNIPAC**

UM NOVO FUTURO  
TE ESPERA!

INSCREVA-SE JÁ: (33) 3529-4770  
[WWW.ALFAUNIPAC.COM.BR](http://WWW.ALFAUNIPAC.COM.BR)

Diário de  
Teófilo Otoni

(33) 98840-0738  
 @jornaldiarioteo

HÁ 13 ANOS  
INFORMANDO  
VOCÊ

FUNDADO EM 27 DE ABRIL DE 2008

# Prefeito de Teófilo Otoni, Daniel Sucupira, é eleito vice presidente da Frente Mineiro de Prefeitos

## Gestão da FPM será compartilhada com o prefeito de Belo Horizonte, Alexandre Kalil, eleito presidente da associação em dobradinha com o prefeito de Teófilo Otoni, Daniel Sucupira

**DA REDAÇÃO** - Os prefeitos de Belo Horizonte e Teófilo Otoni, Alexandre Kalil (PSD) e Daniel Sucupira (PT), foram eleitos presidente e vice, respectivamente, da Frente Mineira de Prefeitos (FMP), entidade que reúne os administradores de 101 municípios com mais de 25 mil habitantes. A eleição foi realizada nesta quinta-feira (12), de forma remota.

### Nova Diretoria

A chapa também conta com a prefeita de Juiz de Fora, Margarida Salomão (PT), que vai assumir o cargo de secretária. Criada em dezembro de 2003, a FMP estava desativada desde o início de 2019. O ex-prefeito de Contagem, Alex de Freitas (PSDB), tinha sido o último presidente da entidade.

Após a eleição, Kalil fez um discurso sobre a importância de fortes lideranças locais e a necessidade de se ouvir as demandas dos prefeitos, principalmente no enfrentamento da pandemia. A diretoria executiva eleita ainda inclui os prefeitos de Betim, Vittorio Mediolli (sem partido); de Uberlândia, Odelmo Leão (PP); de Congonhas, Dr. Cláudio



**DESPERTE SEU CÉREBRO SEJA SUPERA**

**COM O SUPERA, VOCÊ SE DESTACA EM QUALQUER MOMENTO DA SUA VIDA!**

Transforme sua vida com o SUPERA Ginástica para o Cérebro

SUPERA TEÓFILO OTONI  
Av. Dr. Júlio Rodrigues, 215  
Marajoara - Teófilo Otoni  
Tel: 33 3086-3646 Cel: 33 98448-4002

**Supera**  
Ginástica para o Cérebro

Dinho (MDB); de Sabará, Wander Borges (PSB); e de Montes Claros, Humberto Souto (Cidadania). O prefeito Daniel Sucupira, que já exerceu cargo eleito de direção na Associação Mineira de Municípios (AMM), disse que vailevar as reivindicações e demandas dos municípios mineiros para o Estado e o Governo Federal, buscando soluções em prol do estado.

**COOPERTUR RASTREAMENTO 24h**

- Telemetria • Bloqueio • Assistência 24hs • Relatório de KM
- Relatório de Velocidade • Relatório de Localização

(33) 99945-5187 (33) 98821-6767 (33) 98800-6183  
Site: www.rastreamentoveiculardovale.com.br

**PRATOS DO DIA R\$ 13,90 CADA**

- SEGUNDA** - Parmegiana de Frango
- TERÇA** - Lombo Barbéque
- QUARTA** - Stroganoff de Frango
- QUINTA** - Bife Acebolado
- SEXTA** - Frango Grelhado
- SÁBADO** - Feijúca

**HAKUNA BATATA**

98827-3253 | HAKUNATEOFILOOTONI.SAIPOS.COM  
RUA TEODORICO TOURINHO, 275 CENTRO

\*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA | TODOS OS PRATOS DO DIA ACOMPANHAM SALADA SIMPLES